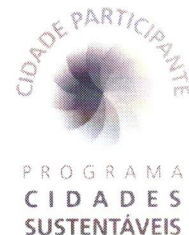




Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 5308, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010201PROCURADORIA MUNICIPAL
719 03.092.0025.2007.0000 Man. dos Serviços da Procuradoria Municipal 49.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:


01 02 01 PROCURADORIA MUNICIPAL
15 03.092.0025.2007.0000 Man. dos Serviços da Procuradoria Municipal -49.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
110 000GERAL

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de janeiro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos